



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006970/2018-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Analista Pré-Vendas Governo, o Sr. Heriberto Hugo Fernandez Blanco, portador da Carteira de Identidade nº MG 21.982.392 e inscrito no CPF sob o nº 498.213.266-68, e pela Consultora de Vendas Governo, a Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.432.911 e inscrita no CPF sob o nº 108.364.006-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018 de Prestação de Serviços, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.006970/2018-44**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato** por mais 03 (três) meses, **de 10/08/2020 a 10/11/2020, sem alteração de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação permanece de **R\$ 51.815,90** (cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 155.447,70** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme tabela resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (3 MESES)
1	Link de 50 Mbps unidade DIDOC	R\$ 5.564,86	R\$ 6.694,58
2	Link de 100 Mbps unidade Moradia Estudantil	R\$ 11.365,90	R\$ 34.097,70
3	Link de 50 Mbps unidade FAU	R\$ 5.608,33	R\$ 16.824,99

4	Link de 50 Mbps unidade Boa Vista - Monte Carmelo	R\$ 5.608,33	R\$ 16.824,99
5	Link de 100 Mbps unidade Laboratórios - Patos de Minas	R\$ 11.834,24	R\$ 35.502,72
6	Link de 100 Mbps unidade Pavonianos - Patos de Minas	R\$ 11.834,24	R\$ 35.502,72
VALOR TOTAL		R\$ 51.815,90	R\$ 155.447,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339040; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2020NE800647.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA**, prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, ou seja, no valor de **R\$ 7.772,38** (sete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ALGAR TELECOM S/A

Heriberto Hugo Fernandez Blanco
Analista Pré-Vendas Governo

ALGAR TELECOM S/A

Mariana Bernardes Ferreira de Souza
Consultora de Vendas Governo



Documento assinado eletronicamente por **HERIBERTO HUGO FERNÁNDEZ BLANCO, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 22/07/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2146237** e

o código CRC **82221608**.
